



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4657 de 28 de JANEIRO de 2015.

Institui a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, que institui a avaliação periódica de desempenho individual, disciplina a perda de cargo público e de função pública por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do poder Executivo Estadual;

- o Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual; e

- a Resolução SEPLAG nº 001, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Instituir, conforme Anexo Único desta Resolução, a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

§1º A Comissão de Recursos deve ser composta por três a cinco servidores em exercício na SES/MG, para fins de análise do recurso hierárquico interposto.

§2º Na Comissão de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracterizar-se-á a formação de nova Comissão.

Art.2º Os membros da Comissão de Recursos devem atuar de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SES/MG nº 2.091, de 10 de novembro de 2009.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4657 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO	NOME	MASP
COMISSÃO DE RECURSOS	MEMBRO	Ludércio José de Matos	669007-7
	MEMBRO	Silvania Maria Teixeira Valadares	391670-7
	MEMBRO	Shirlei Cristiane Moreira Dias	1205229-6
	MEMBRO SUPLENTE	Laurete Flor da Silva Brandão	367136-9
	MEMBRO SUPLENTE	Alice Guelber Melo Lopes	669360-0